

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Joaçaba (SC), 25 de fevereiro de 2025.

Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de livros didáticos de História e Geografia Regional de Santa Catarina, destinados aos alunos de 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.

Contratada: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A** (CNPJ 79.065.181/0001-94)

A contratação direta da empresa supracitada está fundamentada no inciso II, do artigo 75, a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com base no dispositivo acima, em razão do valor da contratação, se justifica a presente contratação por dispensa de licitação. Ademais, tal medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BUSETTI – Técnico Administrativo
(assinado digitalmente)